



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 668, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conquista D’ Oeste o Dia Municipal da Mulher Rural, e dá outras providências.”.

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conquista D’ Oeste o “Dia Municipal da Mulher Rural”, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único – (VETADO)

Art. 2º - (VETADO)

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conquista D’Oeste – MT, em 25 de março de 2025.

**NOEL DE
SOUZA:595
09147168**

Assinado de forma
digital por NOEL DE
SOUZA:59509147168
Dados: 2025.03.26
09:50:39 -04'00'

Noel de Souza
Presidente